



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 087/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020.

“Altera dispositivo do Decreto nº. 081/2020. ”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

- **CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº. 081/2020, que regulamentou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico no Município de Tabapuã;
- **CONSIDERANDO** que a referida modalidade é obrigatória somente para as aquisições de bens e serviços mediante a utilização de recursos da União, na forma do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada o art. 1º. do Decreto nº. 81/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, será obrigatória quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, 10 de Julho de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

